

PREFEITURA MUNICIPAL DE

GODOY MOREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: 16/2015

INEXIGIBILIDADE: 12/2015

OBJETO:

CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO P/ SERVIDORES E VEREADORES



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Sebastião Máximo, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

Ofício nº 001 /15

Godoy Moreira/PR - 14 de janeiro de 2015

Senhor Prefeito,

Através do presente solicito os bons préstimos de Vossa Excelência a fim de autorizar que servidores do Poder Executivo Municipal procedam ao competente procedimento licitatório a fim de autorizar que a Câmara Municipal realize contratação direta, com a empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – EPP – UNIPÚBLICA - , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.193.487/0001-80, com sede em Curitiba/PR, a fim de que os vereadores e o Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, participem do curso MESA DIRETORA, a ser ministrado pela mesma empresa nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro, totalizando R\$ 3.810,00.

Justificativa para Contratação: O pedido de contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art.25 da Lei nº 8.666/93, decorrente da presença simultânea dos requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art.13 da referida Lei, natureza singular do serviço e a notória especialização do contratado. Isto motiva a escolha na contratação com a PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – EPP – UNIPÚBLICA.

Respeitosamente

SIRINEU APARECIDO PEREIRA

Presidente

EXº. SR.

PRIMIS DE OLIVEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL

GODOY MOREIRA- PR



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Sebastião Máximo, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

Ofício nº 001 /15

Godoy Moreira/PR - 14 de janeiro de 2015

Senhor Prefeito,

Através do presente solicito os bons préstimos de Vossa Excelência a fim de autorizar que servidores do Poder Executivo Municipal procedam ao competente procedimento licitatório a fim de autorizar que a Câmara Municipal realize contratação direta, com a empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – EPP – UNIPÚBLICA - , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.193.487/0001-80, com sede em Curitiba/PR, a fim de que os vereadores e o Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, participem do curso MESA DIRETORA, a ser ministrado pela mesma empresa nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro, totalizando R\$ 3.810,00.

Justificativa para Contratação: O pedido de contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art.25 da Lei nº 8.666/93, decorrente da presença simultânea dos requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art.13 da referida Lei, natureza singular do serviço e a notória especialização do contratado. Isto motiva a escolha na contratação com a PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – EPP – UNIPÚBLICA.

Respeitosamente

SIRINEU APARECIDO PEREIRA

Presidente

EXº. SR.

PRIMIS DE OLIVEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL

GODOY MOREIRA- PR



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy
Moreira - Pr

CÂMARA MUNICIPAL

AO GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Eu, **AQUELINO SOARES PINTO**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, venho respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto o processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE MESA DIRETORA, REGRAS E ORIENTAÇÕES DO INÍCIO DO MANDATO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES.**

Dessa forma, solicitamos de Vossa Excelência autorização para a abertura do respectivo Processo Licitatório.

Godoy Moreira, 28 de janeiro de 2015.

Atenciosamente

AQUELINO SOARES PINTO
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal

Ciente em ___/___/___

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

GABINETE DO PREFEITO **AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE MESA DIRETORA, REGRAS E ORIENTAÇÕES DO INÍCIO DO MANDATO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES.

Remeta-se a, para que se inicie o Processo Administrativo de Licitação, colha-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentário e financeiro e, havendo a viabilidade indicada, remeta-se à Comissão de Licitação para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2015


PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ciente em 28/01/2015


SIDNEI LEME JACK
Diretor do Departamento de Licitação

Proposta de Capacitação condicionada aos servidores da Câmara de Godoy Moreira, referente ao curso de Mesa Diretora que será realizado em Curitiba:



Outros cursos

Sobre a Unipública

Atendimento Online



Mesas Diretoras

Local:

Curitiba - PR

Carga Horária:

12 horas/aula

Programação

Atribuições da Mesa Diretora

1 O papel da Mesa Diretora:

- 1.1 Conceito: órgão diretivo
- 1.2 Composição regimental
- 1.3 Ausências e substituições
- 1.4 Impedimentos
- 1.5 A Ordem dos membros na Mesa do Plenário
- 1.6 Destituição de membro
- 1.7 Principais Funções (dependendo de previsão regimental)

2 Atribuições da Presidência:

- 2.1 Atribuições Genéricas
- 2.2 Atribuições em Plenário
- 2.3 Quanto às proposições
- 2.4 Quanto às Comissões
- 2.5 Quanto à Mesa Diretora



Jonias de O. e Silva

Advogado e Consultor - Especialista em Administração. . . [+]

As Regras do Plenário

1 O poder desse órgão colegiado

2 A solenidade necessária aos trabalhos

3 Principais órgãos do Plenário:

- a) presidência
- b) secretaria
- c) lideranças
- d) blocos
- e) tribuna

4 Termos peculiares ao Plenário:

- a) expedientes
- b) ordem do dia
- c) aparte
- d) questão de ordem
- e) pronunciamento
- f) uso da palavra
- g) pela ordem
- h) quórum
- i) abstenção
- j) acordo de lideranças
- k) votação secreta ou nominal
- l) turnos
- m) pedido de vistas
- n) ata (escrita ou não)



Luciano Marlon Ribas Machado

Advogado, especialista em direito administrativo e civil... [+]

Outros Temas de Interesse da Mesa Diretora

1 As Regras do Duodécimo

2 Diárias: Como autorizar dentro da legalidade?

3 Contratação de pessoal na Câmara

4 Os gastos com imprensa

5 Reajustes ao funcionalismo

6 Recomposição dos Subsídios (vereadores, prefeitos, vice e secretários)

7 Nepotismo: o que pode e o que não pode?



Jonias de O. e Silva

Advogado e Consultor - Especialista em Administração. . . [+]

Desaprovação de Contas: Erros a Serem Evitados

- 1) Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas
- 2) Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial
- 3) Responsáveis por despesas não empenhadas
- 4) Déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades
- 5) Falhas na publicação de informações orçamentárias e financeiras
- 6) Despesas sem empenho prévio
- 7) Obras paralisadas x novos projetos orçamentários ou créditos adicionais
- 8) Não inscrição de precatórios na dívida fundada
- 9) Falta de encaminhamento de atos ao TCE



Ednilson da Silva Mota

Contador - Especialista na área de Controle, Auditoria. . . [+]

Participantes:

| | | | | | | |
|-------------------------|---------------|-----|---|-----------------------|------------|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | GODOY MOREIRA | P R | AQUELINO SOARES PINTO | DIRETOR DE SECRETARIA | 4396661313 | aquefino_@hotmail.com |
| CÂMARA MUNICIPAL | GODOY MOREIRA | P R | AMARILDO APARECIDO BUENO DOS SANTOS FONSECA | VEREADOR | 4399154172 | aquefino_@hotmail.com |
| CÂMARA MUNICIPAL | GODOY MOREIRA | P R | GILMAR STEFANI | VEREADOR | 4396271299 | aquefino_@hotmail.com |
| CÂMARA MUNICIPAL | GODOY MOREIRA | P R | JOSE LOURENCO DOS SANTOS | VEREADOR | 4396656423 | aquefino_@hotmail.com |
| CÂMARA MUNICIPAL | GODOY MOREIRA | P R | VALDECIR MARTINS | VEREADOR | 4396509648 | aquefino_@hotmail.com |
| CÂMARA MUNICIPAL | GODOY MOREIRA | P R | ALMIR SOARES DA SILVA | VEREADOR | 4130995454 | aquefino_@hotmail.com |
| CÂMARA DE GODOY MOREIRA | GODOY MOREIRA | P R | SIRINEU APARECIDO PEREIRA | VEREADOR | 4130995454 | aquefino_@hotmail.com |
| CÂMARA DE GODOY MOREIRA | GODOY MOREIRA | P R | SOVELTH CARDOSO | VEREADOR | 4399850302 | aquefino_@hotmail.com |
| CÂMARA DE GODOY MOREIRA | GODOY MOREIRA | P R | BENEDITO DO COUTO JERONIMO | VEREADOR | 4399004946 | aquefino_@hotmail.com |

Total final para Capacitação: R\$ 3.810,00 condicionado a 9 (nove) participantes.

Para mais informações acesse o site: www.unipublicabrasil.com.br

- [Cursos Online](#)
- [Quem Somos](#)
- [Locação de Salas](#)
- [Corpo Docente](#)
- [Álbum de Fotos](#)
- [Contato](#)



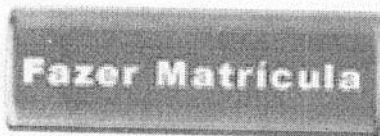
Mesa Diretora

Data: 04,05 e 06 de Fevereiro

Local: Curitiba - PR

Carga horária: 12 horas

Categoria: Câmara Municipal



Público Alvo: Este curso é direcionado aos servidores que atuam nesse setor específico. Porém, poderão participar demais agentes público que o órgão entender pela necessidade de capacitação nessa área, como: Advogados, Contadores, Controladores, Assessores, Assistentes, Auxiliares, Chefes, Diretores, Secretários, Vereadores e Prefeitos.

Apresentação:

Programação

Dia: 4 • Horário: 13h30 às 17h00

Atribuições da Mesa Diretora

1 O papel da Mesa Diretora:

1.1 Conceito: órgão diretivo

1.2 Composição regimental

1.3 Ausências e substituições

1.4 Impedimentos

1.5 A Ordem dos membros na Mesa do Plenário

1.6 Destituição de membro

1.7 Principais Funções (dependendo de previsão regimental)

2 Atribuições da Presidência:

2.1 Atribuições Genéricas

2.2 Atribuições em Plenário

2.3 Quanto às proposições

2.4 Quanto às Comissões

2.5 Quanto à Mesa Diretora



Jonias de O. e Silva

Advogado e Consultor - Especialista em Administração Pública e Direito Constitucional

Dia: 5 • Horário: 09h00 às 12h00

As Regras do Plenário

- 1 O poder desse órgão colegiado
- 2 A solenidade necessária aos trabalhos
- 3 Principais órgãos do Plenário:
 - a) presidência
 - b) secretaria
 - c) lideranças
 - d) blocos
 - e) tribuna
- 4 Termos peculiares ao Plenário:
 - a) expedientes
 - b) ordem do dia
 - c) aparte
 - d) questão de ordem
 - e) pronunciamento
 - f) uso da palavra
 - g) pela ordem
 - h) quórum
 - i) abstenção
 - j) acordo de lideranças
 - k) votação secreta ou nominal
 - l) turnos
 - m) pedido de vistas
 - n) ata (escrita ou não)



Luciano Marlon Ribas Machado

Advogado, especialista em direito administrativo e civil, procurador municipal de Curitiba.

Dia: 5 • Horário: 13h30 às 17h00

Outros Temas de Interesse da Mesa Diretora

- 1 As Regras do Duodécimo
- 2 Diárias: Como autorizar dentro da legalidade?
- 3 Contratação de pessoal na Câmara
- 4 Os gastos com imprensa
- 5 Reajustes ao funcionalismo
- 6 Recomposição dos Subsídios (vereadores, prefeitos, vice e secretários)
- 7 Nepotismo: o que pode e o que não pode?



Jonias de O. e Silva

Advogado e Consultor - Especialista em Administração Pública e Direito Constitucional

Dia: 6 • Horário: 09h00 às 11h00

Desaprovação de Contas: Erros a Serem Evitados

- 1) Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas
- 2) Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial
- 3) Responsáveis por despesas não empenhadas

- 4) Déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades
- 5) Falhas na publicação de informações orçamentárias e financeiras
- 6) Despesas sem empenho prévio
- 7) Obras paralisadas x novos projetos orçamentários ou créditos adicionais
- 8) Não inscrição de precatórios na dívida fundada
- 9) Falta de encaminhamento de atos ao TCE



Ednilson da Silva Mota
 Contador - Especialista na área de Controle, Auditoria, Perícia Contábil e Fiscalização.

Local do curso [clique para ver]

SEDE UNIPUBLICA



Unipublica
 R. Des. Clotário Portugal, 39 - Centro
 Saldanha marinho

R. Desembargador Clotário Portugal nº 39
Ao Lado do Granville Park Hotel
CEP: 80410-220 - Centro - Curitiba - PR

Ampliar Mapa

Deixe seu carro no SAFE PARK na frente da unipublica e utilize nosso convênio

Hotéis Conveniados [clique para ver]

Suporte

OFFLINE

DEIXE SUA MENSAGEM



Investimento [clique para ver]

| Participantes | Valor por participante |
|---------------|------------------------|
| 1 | R\$ 550,00 Reais |
| 2 | R\$ 530,00 Reais |
| 3 | R\$ 490,00 Reais |
| 4 | R\$ 450,00 Reais |



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

Ao

Departamento de Contabilidade

O Departamento de Licitação e Contratos, neste ato representado por seu Diretor Sr. Sidnei Leme Jack, vem respeitosamente, junto à responsável pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito datado de 28 de janeiro do corrente ano, que seja emitido o Parecer Contábil sobre a viabilidade de recursos orçamentário, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE MESA DIRETORA, REGRAS E ORIENTAÇÕES DO INÍCIO DO MANDATO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no valor Máximo de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

Godoy Moreira, 28 de janeiro de 2015

Sidnei Leme Jack

Diretor Departamento de Licitação

Ciente em ____/____/____

Eledinéia Coluci Rodrigues Jack

Diretora do Departamento de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

PARECER CONTÁBIL

Por observância ao contido no Despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE MESA DIRETORA, REGRAS E ORIENTAÇÕES DO INÍCIO DO MANDATO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no valor Máximo de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), cumpro-me informar que está previsto recursos financeiros nas dotações abaixo, garantidos na LEI ORÇAMENTÁRIA nº 804/2014 de 08/10/2014 e seus anexos:

| Unidade | | Dotação Orçamentária | | Fonte | Desp. |
|---------|-----|----------------------|-----------------|-------|-------|
| 01 | 001 | 01.031.0001.2001 | 3.3.90.39.00.00 | 01001 | 6 |

Godoy Moreira, 28 de janeiro de 2015

ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK
Diretora do Departamento de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **AO SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA**

A Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2015, de 06/01/2015, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Órgão Oficial do Município em 07/01/2015, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Sr. Rudinei Carlos da Rocha, vem respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Assessoria Jurídica desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito em documento anexo, e para solicitar análise final que seja emitido Parecer Jurídico a esta Comissão de Licitação, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE MESA DIRETORA, REGRAS E ORIENTAÇÕES DO INÍCIO DO MANDATO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no valor Máximo de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

Comissão de Licitação, 29 de janeiro de 2015.

Rudinei Carlos da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em 29/01/15

Cristhiane Angélica Bertoni
O.A.B. 42.510/PR



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2015

INEXIGIBILIDADE 013/2015

Senhor Prefeito:

Submetem a apreciação desta Assessoria Jurídica o procedimento em epígrafe, visando verificar a possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – EPP – UNIPÚBLICA, para ministrar curso com o tema “Mesa Diretora”, destinado aos Vereadores, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro, pelo valor total de R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).

De acordo com o Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Sirineu Aparecido Pereira a empresa em questão possui natureza singular, de notória especialização, o que motiva a contratação da mesma.

O Setor Contábil informou a previsão de recursos financeiros, conforme informação contida no Ofício daquele Departamento.

No caso dos autos é possível a contratação direta, já que a licitação é inexigível, por se tratar de contratação de serviços técnicos, com empresa de notória especialização.

A Inexigibilidade de Licitação ocorre nos casos em que a competição é **inviável** ou impossível, o que impossibilita a abertura de certame licitatório, por resultar frustrado.

O artigo 25, inc. II da Lei 8.666/1993 prevê a **inviabilidade de competição** quando se tratar de contratação de profissionais de notória especialização, para prestação dos serviços técnicos enumerados no art. 13 e seus

A



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodov@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

incisos. O caso em apreço se relaciona com o art. 13, inc. VI da Lei 8666/93, qual seja, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

“II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A legislação supra entende que não se afigura concebível que a notória especialização de profissionais, como o envolvido no caso presente, possa ser mensurado e submetido a procedimento licitatório para julgamento de proposta mais vantajosa.

Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico e, em princípio de natureza singular, conduzido por empresa ou profissional de notória especialização. A singularidade reside no fato de que esse profissional possui experiência, domínio do assunto, didática, habilidade na condução de grupos e formação profissional, capacidade de comunicação, etc. O serviço por ele prestado é singular, ou seja, possui natureza subjetiva.

O próprio § 1º do art. 25 da Lei 8666/93 diz que *“considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências,*

D



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

No caso em apreço é indiscutível que a profissional a ser contratada possui notória especialização no campo da educação, inclusive, com artigos publicados na área, sendo que seus estudos e sua experiência se mostram essenciais para a prestação dos serviços a serem contratados, motivo pelo qual se torna inexigível a licitação em epígrafe.

A inviabilidade de competição deriva da impossibilidade de adoção de critério objetivo para seleção do melhor profissional de educação.

Portanto, esta assessoria jurídica opina pela contratação da empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso II e §1º do art. 25 da lei 8666/93 e atender o interesse público.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer jurídico.

Godoy Moreira, 29 de janeiro de 2015.

CRISTHIANE ANGÉLICA BERTONI
Assessora Jurídica – OAB/PR nº 42.510



**Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná**

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

GABINETE DO PREFEITO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes, na modalidade de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE MESA DIRETORA, REGRAS E ORIENTAÇÕES DO INÍCIO DO MANDATO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no valor Máximo de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

Godoy Moreira, 29 de janeiro de 2015


PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

TIPO: Menor Preço

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Constituída através da Portaria Nº. 001/2015, de 06/01/2015, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Órgão Oficial do Município em 07/01/2015, tendo por base legal e sendo regida pela Lei Federal 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 9.648/98 e Lei Federal 9.854/99, torna público que realizará no dia 03 de fevereiro de 2015 Às 16:50 Horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, sito à Rua Campo Mourão 184 – Centro, Licitação na Modalidade Inexigibilidade.

1. OBJETO:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO |
|------|-------|--|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE MESA DIRETORA, REGRAS E ORIENTAÇÕES DO INÍCIO DO MANDATO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES |

2. VALOR MÁXIMO ACEITAVEL:

Global () Por Item () Por hora trabalhada
R\$ 3.810,00(três mil, oitocentos e dez reais).

3. EXECUÇÃO/ ENTREGA:

PERÍODO DE: 03 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015

FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme emissão de requisição emitida pelos diversos Departamentos desta Administração

4. PAGAMENTO:

() Mensal () Na entrega () Conforme medição (x) 05 dias após entrega.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

FORMA DE PAGAMENTO: Em Cheque Nominal, ou transferência Bancária

5. RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Conforme Lei Orçamentária nº 804/2014 de 08/10/2014.

6. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO (CLAUSULA FACULTATIVA)

(x) NÃO () SIM,% (MÁXIMO 5%)

7. OUTRAS PECULIARIDADES DA LICITAÇÃO:

7.1 Ato formal de Autorização para Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação (devido ao curso ser de custo acessível à capacitação de vereadores e servidores públicos e, além disto, está respaldada pelo artigo 25, II da Lei 8.666/93).

8. CONTATO PARA INFORMAÇÃO/ EXAME DE DOCUMENTAÇÃO:

Quaisquer esclarecimentos sobre a presente Licitação poderão ser obtidos junto à comissão de licitação do Município de Godoy Moreira, na Rua Campo Mourão, 184 - Centro, diariamente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Registre-se e afixe este expediente em local de costume.

Godoy Moreira, 30 de janeiro de 2015.

Rudinei Carlos da Rocha

Presidente da Comissão de Licitação

Primis de Oliveira

Prefeito Municipal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|----------------------------------|--|--|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.193.487/0001-80 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA 16/08/2011 | |
| NOME EMPRESARIAL PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R EBANO PEREIRA | | NÚMERO 44 | COMPLEMENTO ANDAR 8 SALA 804 |
| CEP 80.410-240 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/11/2014** às **10:43:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.193.487/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 16:10:30 do dia 15/12/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 13/06/2015.

Código de controle da certidão: **8825.7261.3203.5D95**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14193487/0001-80
Razão Social: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA EPP
Nome Fantasia: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 AND08SL804 / CENTRO / CURITIBA / PR /
80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

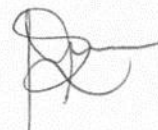
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011210081917940703

Informação obtida em 14/01/2015, às 13:44:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012748874-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.193.487/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
2295
Data e Hora de Emissão
23/01/2015 08:44:21
Código de Verificação
P25GG50L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 14.193.487/0001-80 **Inscrição Municipal:** 08 02 0622485-3
Endereço: R.EBANO PEREIRA, 000044 CJ 804 - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 30995454
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@unipublicabrasil.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
CPF / CNPJ: 81.392.664/0001-45 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA CAMPO MOURAO, 184 - CEP: 86938000
Município: Godoy Moreira **UF:** PR **Email:** compras@godoymoreira.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO TÉCNICO - MESA DIRETORA- REGRAS DE INICIO DO MANDATO - 21, 22 E 23 DE JANEIRO DE 2015.
EM CURITIBA - PRAO (S) PARTICIPANTE (S):

ALMIR SOARES DA SILVA
SIRINEU APARECIDO PEREIRA
SOVELTH CARDOSO
BENEDITO DO COUTO JERONIMO

Em cumprimento à Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço: Lucro Presumido,
(ISS: 5%; IRPJ: 4,88%; Contribuição Social: 2,88%).
PS. Empresa optante pelo Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.560,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.560,00

Código da Atividade

08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00 | 1.560,00 | 5,00 | 78,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.193.487/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 622485-3

ENDEREÇO: R. EBANO PEREIRA, 44 CJ 804 08 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

| Tributos | Exercício(s) |
|---|--------------|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO SIMPLES NACIONAL (DECLARAÇÃO) | 2013 |

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 10654/2015

EMITIDA EM: 14/01/2015

VÁLIDA ATÉ: 12/02/2015 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E9CC.A87C.1E0C.4CE4-0.8355.15F4.AC47.A8A2-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.193.487/0001-80

Certidão n°: 69052977/2014

Expedição: 19/11/2014, às 09:18:17

Validade: 17/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.193.487/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.193.487/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:10:30 do dia 15/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2015.

Código de controle da certidão: **8825.7261.3203.5D95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior direita do documento.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br


Rua Campo Mourão, 184 Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 000 – Godoy Moreira - Pr


ATA DE SESSÃO

Processo Licitatório: 16/2015

Inexigibilidade nº 12/2015

Às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia 03 de fevereiro de dois mil e quinze, reuniu-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, A Comissão Permanente de licitação, designada pela Portaria nº 001/2015, de 06/01/2015, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, Órgão Oficial do Município em 07/01/2015, composta por: Rudinei Carlos da Rocha, Uéinton Alex Tobias Moreira, Sidnei Leme Jack, Eledinéia Coluci Rodrigues Jack e Maicon Maciel de Souza dos Santos, em atendimento a inexigibilidade 12/2015, para dirimir sobre o processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE MESA DIRETORA, REGRAS E ORIENTAÇÕES DO INÍCIO DO MANDATO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES. A sessão foi aberta pelo presidente senhor Rudinei Carlos da Rocha, que designou a mim Uéinton Alex Tobias Moreira para secretariar a reunião, entregando-me os documentos, cujo conteúdo, a empresa fez cumprir em sua totalidade. Após análise documental da empresa, a Comissão Permanente de Licitação emitiu parecer favorável a sua habilitação e aprovou o valor da Proposta da PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, no valor de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais) no decorrer do exercício de 2015, em seguida a comissão providenciou o Parecer e enviará ao Procurador Jurídico do Município para emissão de Parecer Final e seguida ao Chefe do Executivo para homologação. Não havendo mais o que se tratar, foi declarado encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta que vai assinada por todos os membros da comissão de licitação, cujo teor obteve aprovação unânime.


Rudinei Carlos da Rocha
Presidente


Uéinton Alex Tobias Moreira
Secretário


Sidnei Leme Jack
Membro


Eledinéia Coluci Rodrigues Jack
Membro


Maicon Maciel de Souza dos Santos
Membro



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo com a análise das documentações, bem como às propostas referentes ao Processo Licitatório nº 16/2015, na Modalidade Inexigibilidade nº 12/2015 e considerando a sua legalidade, a Comissão Permanente de Licitação emite parecer favorável a sua adjudicação e homologação.

É o Parecer,

Godoy Moreira, 03 de fevereiro de 2015.

Rudinei Carlos da Rocha
Presidente

Uélinton Alex Tobias Moreira
Secretário

Sidnei Leme Jack
Membro

Eledinéia Coluci Rodrigues Jack
Membro

Maicon Maciel de Souza dos Santos
Membro



**Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná**

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br
Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SOBRE MESA DIRETORA, REGRAS E ORIENTAÇÕES DO INÍCIO DO MANDATO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no valor de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificado conforme abaixo especificado:

| Unidade | | Dotação Orçamentária | | Fonte | Desp. |
|---------|-----|----------------------|-----------------|-------|-------|
| 01 | 001 | 01.031.0001.2001 | 3.3.90.39.00.00 | 01001 | 6 |

Em favor de: **PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ébano Pereira, nº. 44, Andar 8, sala 804, Centro, CEP: 80.410-240, na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 03 de fevereiro de 2015


PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SABADIA

DECRETO Nº 005/2015

O Prefeito do Município de Sabadua, Estado do Paraná, em vista do pedido de aprovação do lote de terras sob nº01 Quadra 02 com área de 346,06m² e sob nº01 Quadra 03 com área de 159,50m² e Lote de 12 com área de 206,56m² situado no JARDIM II, MONTEIRO ESQ. RUA ADEMAR VILELLA, Sabadua, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Resolva: Art. 1º - Nomear e empossar a candidata TERESA LUCIANO VALIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.762.536-1 SSP/PR, inscrita na CPFAME sob o nº 019.694.979-39, com registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob o nº 23.359, em virtude de sua aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 10/2014.

Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida de 1 (uma) fotografia 3x4 e cópias dos seguintes documentos: I - Carteira de Identidade; II - CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral); III - Certificado de Reservas ou Dispensa; (somente para candidatos de sexo masculino); IV - Certificado de Nascimento ou Casamento; V - Número do PIS ou PASEP; VI - Certificado de Nascimento dos filhos; VII - 1ª página da Carteira de Trabalho; VIII - Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição; IX - Comprovante de Inscrição na Categoria Profissional; X - Certificado Negativo de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio); XI - Declaração de Bens; XII - Declaração de acumulação em cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 11.5 do Edital nº 01/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. (2.2.2015)

AFARECIDO BARBOZA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE IVAIPORA DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNICO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e empossar a candidata TERESA LUCIANO VALIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.762.536-1 SSP/PR, inscrita na CPFAME sob o nº 019.694.979-39, com registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob o nº 23.359, em virtude de sua aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 10/2014.

Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida de 1 (uma) fotografia 3x4 e cópias dos seguintes documentos: I - Carteira de Identidade; II - CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral); III - Certificado de Reservas ou Dispensa; (somente para candidatos de sexo masculino); IV - Certificado de Nascimento ou Casamento; V - Número do PIS ou PASEP; VI - Certificado de Nascimento dos filhos; VII - 1ª página da Carteira de Trabalho; VIII - Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição; IX - Comprovante de Inscrição na Categoria Profissional; X - Certificado Negativo de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio); XI - Declaração de Bens; XII - Declaração de acumulação em cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 11.5 do Edital nº 01/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

GERÔNICO JOSE CARNEIRO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

DECRETO Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNICO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e empossar a candidata TERESA LUCIANO VALIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.762.536-1 SSP/PR, inscrita na CPFAME sob o nº 019.694.979-39, com registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob o nº 23.359, em virtude de sua aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 10/2014.

Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida de 1 (uma) fotografia 3x4 e cópias dos seguintes documentos: I - Carteira de Identidade; II - CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral); III - Certificado de Reservas ou Dispensa; (somente para candidatos de sexo masculino); IV - Certificado de Nascimento ou Casamento; V - Número do PIS ou PASEP; VI - Certificado de Nascimento dos filhos; VII - 1ª página da Carteira de Trabalho; VIII - Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição; IX - Comprovante de Inscrição na Categoria Profissional; X - Certificado Negativo de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio); XI - Declaração de Bens; XII - Declaração de acumulação em cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 11.5 do Edital nº 01/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

GERÔNICO JOSE CARNEIRO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

DECRETO Nº 005/2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, para exercer o Cargo de Promotor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, o Sr. VALDEMER DE JESUS VIEIRA portador do RG nº 8.372.163-4 e do CPF nº 046.774.383-0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

MAURÍCIO DE ANDRADA
Médico José de Andrada

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

PORTARIA Nº 01/2015

Nomeia e dá posse a candidata TERESA LUCIANO VALIM para cargo efetivo de ADVOGADO em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, no uso de suas atribuições legais, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2014, cuja homologação ocorreu em 20 de agosto do corrente ano através do Edital nº 10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e empossar a candidata TERESA LUCIANO VALIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.762.536-1 SSP/PR, inscrita na CPFAME sob o nº 019.694.979-39, com registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob o nº 23.359, em virtude de sua aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 10/2014.

Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida de 1 (uma) fotografia 3x4 e cópias dos seguintes documentos: I - Carteira de Identidade; II - CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral); III - Certificado de Reservas ou Dispensa; (somente para candidatos de sexo masculino); IV - Certificado de Nascimento ou Casamento; V - Número do PIS ou PASEP; VI - Certificado de Nascimento dos filhos; VII - 1ª página da Carteira de Trabalho; VIII - Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição; IX - Comprovante de Inscrição na Categoria Profissional; X - Certificado Negativo de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio); XI - Declaração de Bens; XII - Declaração de acumulação em cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 11.5 do Edital nº 01/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. (2.2.2015)

AFARECIDO BARBOZA
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PORTARIA Nº 232/2014

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNICO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e empossar a candidata TERESA LUCIANO VALIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.762.536-1 SSP/PR, inscrita na CPFAME sob o nº 019.694.979-39, com registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob o nº 23.359, em virtude de sua aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 10/2014.

Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida de 1 (uma) fotografia 3x4 e cópias dos seguintes documentos: I - Carteira de Identidade; II - CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral); III - Certificado de Reservas ou Dispensa; (somente para candidatos de sexo masculino); IV - Certificado de Nascimento ou Casamento; V - Número do PIS ou PASEP; VI - Certificado de Nascimento dos filhos; VII - 1ª página da Carteira de Trabalho; VIII - Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição; IX - Comprovante de Inscrição na Categoria Profissional; X - Certificado Negativo de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio); XI - Declaração de Bens; XII - Declaração de acumulação em cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 11.5 do Edital nº 01/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

GERÔNICO JOSE CARNEIRO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PORTARIA Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNICO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e empossar a candidata TERESA LUCIANO VALIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.762.536-1 SSP/PR, inscrita na CPFAME sob o nº 019.694.979-39, com registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob o nº 23.359, em virtude de sua aprovação em concurso público aberto pelo Edital nº 10/2014.

Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida de 1 (uma) fotografia 3x4 e cópias dos seguintes documentos: I - Carteira de Identidade; II - CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral); III - Certificado de Reservas ou Dispensa; (somente para candidatos de sexo masculino); IV - Certificado de Nascimento ou Casamento; V - Número do PIS ou PASEP; VI - Certificado de Nascimento dos filhos; VII - 1ª página da Carteira de Trabalho; VIII - Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição; IX - Comprovante de Inscrição na Categoria Profissional; X - Certificado Negativo de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio); XI - Declaração de Bens; XII - Declaração de acumulação em cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 11.5 do Edital nº 01/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

GERÔNICO JOSE CARNEIRO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

DECRETO Nº 005/2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, para exercer o Cargo de Promotor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, o Sr. VALDEMER DE JESUS VIEIRA portador do RG nº 8.372.163-4 e do CPF nº 046.774.383-0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

MAURÍCIO DE ANDRADA
Médico José de Andrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 8418/14

RES. Resolução de 3.455,81m² de calçadas com substituição de revestimento em concreto por pavimento de Pedras nº 04/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA - PR, torna pública a quem interessar possa, que houve alteração no 2º Termo Aditivo de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, Processo Licitatório nº 004/2014, conforme descrito a seguir:

Objeto II:

A cláusula Quarta do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, passa a ter a seguinte redação:

"A Contratada se obriga a entregar ao Contratante o Objeto do Contrato nº 01/2014, intencionalmente concluído, condições de aceitação e utilização até o dia 30/06/2015".

Letras:

A cláusula Quarta do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, passa a ter a seguinte redação:

"A Contratada se obriga a entregar ao Contratante o Objeto do Contrato nº 01/2014, intencionalmente concluído, condições de aceitação e utilização até o dia 24/01/2015".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permissões inalteradas e em pleno vigor os demais itens e condições do CONTRATO Nº 04/2014.

PAÇO MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ.

FRIMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 816/2015

INDIGIBILIDADE Nº 816/2015

Antes e após a disputa, mediante de proposta e a habilitação de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TERCETÁRIA E POLÍTICA, JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Table with 4 columns: Unidade, Descrição Orçamentária, Fonte, Despe. Row 01: 007, 04.121.0000.3009, 3.3.90.39.00.00, 01000, 11.4

Em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ - AMOVI, inscrita no CNPJ nº 08.566.991-41, com sede na Rua Carlos Kozanowski, 721, Centro - CEP: 86.600-235 - Apucarana - Paraná, com base no inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Godoy Moreira, 03 de fevereiro de 2015.

FRIMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 816/2015

INDIGIBILIDADE Nº 816/2015

Antes e após a disputa, mediante de proposta e a habilitação de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO SOBRE MESA TERCETÁRIA, REGISTROS E ORIENTAÇÕES DO INÍCIO DO MANDATO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, no valor de R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Table with 4 columns: Unidade, Descrição Orçamentária, Fonte, Despe. Row 01: 007, 04.121.0000.3009, 3.3.90.39.00.00, 01000, 11.4

Em favor da EMPRESA GODOY MOREIRA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, CNPJ: 08.118.266.0001-48, com sede na Av. São Paulo, s/n - Centro - CEP: 86.610-000 - Godoy Moreira - Paraná, com base no inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Godoy Moreira, 03 de fevereiro de 2015.

FRIMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 816/2015

INDIGIBILIDADE Nº 816/2015

Antes e após a disputa, mediante de proposta e a habilitação de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Table with 4 columns: Unidade, Descrição Orçamentária, Fonte, Despe. Row 01: 007, 04.121.0000.3009, 3.3.90.39.00.00, 01000, 11.4

Em favor da EMPRESA GODOY MOREIRA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, CNPJ: 08.118.266.0001-48, com sede na Av. São Paulo, s/n - Centro - CEP: 86.610-000 - Godoy Moreira - Paraná, com base no inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Godoy Moreira, 03 de fevereiro de 2015.

FRIMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA MESA Nº 01/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, ELABORADA DAS ATIVIDADES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias a Vereador PEDRO CARLOS LEBONA DE REUS, para gozar o período de CURTUBA-PR nos dias 04 de fevereiro, para participar de Curso Mestrado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.